

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 15 de Março de 2022

## **ATOS DOS PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS GABINETE DO PREFEITO

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DE CADIDATOS
CLASSIFICADOS NO
CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICIPIO DE COREMAS/PB EDITAL 001/2021

**PREFEITO CONSTITUCIONAL** DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a homologação do resultado final através do Decreto 079, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de nº **CONVOCA** 001/2021, candidatos os relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

## **DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

- 2. Os candidatos deverão apresentar e entregar os sequintes documentos:
  - a) Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);
  - b) Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);
  - c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em

- cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- e) Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e prérequisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021(cópias autenticadas em cartório);
- f) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida;
- g) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;
- k) Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;
- m) Declaração de bens, com firma reconhecida:
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);
- o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);
- p) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
- q) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)
- 3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 15 de Março de 2022

documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

- **4.** Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 3 deste Edital.
- 4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.
- 4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:
- a) Raio X do tórax;
- b) Parecer cardiológico;
- c) Hemograma completo:
- d) Laudo de avaliação psicológico.
- e) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
- **5.** De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo e horário estabelecido no item 1 deste Edital para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
- **6.** A avaliação dos exames médicos préadmissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- 7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município

convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

- **8.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse em local e data a serem comunicados no ato da entrega de documentos.
- **9.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 15 de março de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1°	2077418	Paulo Alberto De Lima Genuino		

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)	
1º	2077456	Erica Lamara Gomes Alves	
2º	2072073	Francimario Faustino De Sousa	

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
10	2073973	Italo Igor Nery Alves

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLÊSA

Classificação	Inscrição	Convocado(s)		
1º	2075626	Erivaldo Araujo	Dos	Santos

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 15 de Março de 2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Convocado(s)	
1º	2078982	Jose Edson Bento De Sousa	
20	2073294	Maciel Moura Da Silva	
30	2075755	Julio Aurelio Figueiredo De Oliveira	
40	2079323	Fernando Luiz Goncalves	
5°	2074395	Alysson Dantas Angelo	

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS REGULAMENTARES
AOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DISPENSA DO
SERVIÇO POR DIAS À
DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO o Ofício do Conselho Tutelar de Coremas nº 26/2021, de 15 de fevereiro de 2022, que requer o gozo de férias pelos conselheiro tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, II, da Lei Nacional nº 8.069/90 e no art. 58, II, da Lei Municipal nº 179/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Nacional nº 9.504/97

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos servidores conselheiros tutelares, conforme o seguinte:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO/FÉRIAS
José Mariano Dias	2021	21/03/2022 a
1030 Mariano Dias		20/04/2022
Ewerton Vicente da	2021	21/04/2022 a
Silva	2021	21/05/2022
Edno Gualberto	2021	22/05/2022 a
Silva	2021	21/06/2022
Lázaro Florêncio	2021	22/06/2022 a
Nogueira	2021	22/07/2022
Maria da Guia	2021	23/07/2022 a
Roberto Urtiga	2021	22/08/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

## IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS QUE GOZARÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do § 1º do art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, realizado no dia 06 (seis) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 09/2019, de 14 de outubro de 2019, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007, de 14 de marco de 2022.

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 15 de Março de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º – **NOMEAR** o 1º suplente, **MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA**, Conselheiro Tutelar para o período de 21 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

## IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO
DE SERVIDORES PARA
APRESENTAREM-SE NA
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de verificar a situação funcional dos servidores públicos municipais ativos, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria SEAD 01, de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que os servidores a seguir relacionados não realizaram a atualização cadastral, no prazo estabelecido na referida portaria e na prorrogação estabelecida na Portaria SEAD 002, de 20 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que os servidores a seguir não foram localizados nas unidades de trabalhos deste município,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º – **CONVOCAR** os servidores a seguir para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentaremse sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob pena de

suspensão de pagamentos até regularização funcional.

- I MARIA NUBIA LEITE MESSIAS
- II RITA MARIA FERREIRA
- III ROSINALDA MARIA CLEMENTINO DE SOUSA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2022**.

## IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

